

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **TERMO ADITIVO N. 010/2015**

Termo Aditivo ao Convênio n. 004/2011, cujo objeto é a realização de perícias, inspeções e avaliações médicas, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 49 do Procedimento SAO n. 008/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Procuradoria da República em Santa Catarina – Ministério Público Federal, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, sito na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado TRESC, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, e a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n. 26.989.715/0029-03, estabelecida na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, n. 4876, 6º andar, Torre III, Agronômica, nesta Capital, doravante denominada PRSC-MPF, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Dr. Marcelo da Mota, Procurador da República, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Convênio n. 004/2011 fica prorrogado até 28/02/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio n. 004/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ PRESIDENTE - TRESC

MARCELO DA MOTA PROCURADOR-CHEFE - PRSC-MPF

TESTEMUNHAS:

LUCIANE SOLDATELI HOFFMANN SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS - TRESC

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - TRESC